



SUBSÍDIO ESCOLAR

2020/2021

Os alunos do ensino regular, que requeiram subsídio escolar, devem apresentar:

- boletim próprio editável na página da escola, devidamente preenchido, e enviado para o endereço electrónico **sec.esfrlobo@mail.telepac.pt**
- declaração da Segurança Social comprovando o posicionamento do escalão de abono de família (escalão 1, 2 ou 3) com **data de 2020**;
- cópia do NIB (número de identificação bancária);

NENHUMA situação pode ficar pendente da entrega de documentos;

Os alunos do **ensino profissional NÃO DEVEM** preencher e apresentar quaisquer documentos para subsídio escolar, excepto os que não têm financiamento;

Informam-se todos os encarregados de educação que pretendem pedir auxílios económicos (ASE), para o próximo ano letivo de **2020/2021**, que o prazo para a apresentação das candidaturas terminou no dia 31 de maio de 2020.

Alerta-se, no entanto, que o prazo será prorrogado até ao dia 30 de junho de 2020, devendo impreterivelmente entregar os documentos até essa data.

Após essa data, o incumprimento do prazo poderá implicar a perda do subsídio escolar.

ESFRL, 17 de junho de 2020

A Diretora

LEIRIA
(Isabel Oliveira)

Cofinanciado por:

